



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

DECRETO N.º 5046, DE 16 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

15/07/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/0-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) adiante classificada e discriminada:

08 SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAL

08.01 Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade: 154510009.1.013000 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento: 4.4.90.00.00/0378 Aplicações Diretas..... R\$ 68.000,00

Fonte: 2500 - Superávit Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 16 de julho de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ANDREIA FADANI SCHENATTO
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 16 de julho de 2024



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

DECRETO N.º 5046, DE 16 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

15/07/2024

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) adiante classificada e discriminada:

08 SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAL

08.01 Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade: 154510009.1.013000 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento: 4.4.90.00.00/0378 Aplicações Diretas..... R\$ 68.000,00

Fonte: 2500 - Superávit Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 16 de julho de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ANDREIA FADANI SCHENATTO
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 16 de julho de 2024